



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600078508

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000065914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

28 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047227 em 29/04/2020 da Empresa GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600078508 e protocolo 200163914 - 28/04/2020. Autenticação: 497376F3BE8FC33365153475EDC7856B76AAFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.391-4 e o código de segurança gBYY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.391-4	AME2000065914	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.689.802-34	CLESIO BEZERRA GARCIA
940.206.392-72	FERNANDA ASSUNCAO PANTOJA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



## BALANÇO PATRIMONIAL

### TERMO DE ABERTURA

O presente LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL, possui 6 (seis) folhas numeradas do nº 1 ao 6, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, que servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.366.314/0001-54, estabelecida à Rua Rio Carapanatuba, nº 233, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69098-291, Manaus – AM, Registrado na Junta Comercial sob nº 13600078508 de 10/10/2018.

Manaus, 01 de janeiro de 2019

GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
Fernanda Assunção Pantoja  
Proprietária  
CPF/MF 940.206.392-72

Clesio Bezerra Garcia  
Contador  
CRC/AM:009496/0-1  
CPF/MF:384.689.802-34



GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI  
 CNPJ(MF)13.366.314/0001-54 NIRE 13600078508  
 ENDEREÇO: RUA RIO CARAPANATUBA, 233, BAIRRO: NOVO ALEIXO  
 CEP:69098-291, MANAUS-AM

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 EM 31.12.2019 E 31.12.2018  
 EXPRESSO EM R\$

	31.12.2019	31.12.2018
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalencia de Caixa	R\$ 290.000,00	R\$ 255.000,00
Contas a Receber	R\$ 995.252,00	R\$ 910.350,00
Estoques	R\$ 398.000,00	R\$ 350.000,00
Outros Creditos	R\$ 700.000,00	R\$ 655.000,00
Impostos e Recuperar	R\$ 94.000,00	R\$ 86.000,00
	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
	<b>R\$ 2.477.252,00</b>	<b>R\$ 2.256.350,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Contas a Receber	R\$ 952.000,00	R\$ 925.000,00
Investimentos	R\$ 463.000,00	R\$ 450.000,00
Imobilizado	R\$ 802.000,00	R\$ 801.000,00
Intangivel		
(-) Depreciacao e Amortizacao Acumuladas	-R\$ 19.875,23	-R\$ 19.862,00
	<b>R\$ 2.197.124,77</b>	<b>R\$ 2.156.138,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.674.376,77</b>	<b>R\$ 4.412.488,00</b>

GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
 Fernanda Assunção Pantoja  
 Proprietária  
 CPF 940.206.392-72

Clesio Bezerra Garcia  
 Contador  
 CRC/AM:009496/0-1  
 CPF/MF:384.689.802-34



GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI  
 CNPJ(MF)13.366.314/0001-54 NIRE 13600078508  
 ENDEREÇO: RUA RIO CARAPANATUBA, 233, BAIRRO: NOVO ALEIXO  
 CEP:69098-291, MANAUS-AM

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 EM 31.12.2019 E 31.12.2018  
 EXPRESSO EM R\$

	31.12.2019	31.12.2018
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	R\$ 10.700,00	R\$ 10.500,00
Empréstimos e Financiamentos	R\$ -	R\$ -
Obrigações Fiscais	R\$ 211.680,00	R\$ 210.580,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$ 667.583,00	R\$ 596.689,00
Contas a Pagar	R\$ 18.998,00	R\$ 18.900,00
Provisões	R\$ 75.599,00	R\$ 65.589,00
	R\$ -	R\$ -
	<b>R\$ 984.560,00</b>	<b>R\$ 902.258,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Financiamentos	R\$ -	R\$ -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Capital Social	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
Reservas de Capital	R\$ -	R\$ -
Reservas de Lucros	R\$ -	R\$ -
Lucros Acumulados	R\$ 889.816,77	R\$ 710.230,00
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ -	R\$ -
	<b>R\$ 3.689.816,77</b>	<b>R\$ 3.510.230,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.674.376,77</b>	<b>R\$ 4.412.488,00</b>
	R\$ -	

GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
 Fernanda Assunção Pantoja  
 Proprietária  
 CPF 940.206.392-72

Clesio Bezerra Garcia  
 Contador  
 CRC/AM:009496/0-1  
 CPF/MF:384.689.802-34



GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI  
 CNPJ(MF)13.366.314/0001-54 NIRE 13600078508  
 ENDEREÇO: RUA RIO CARAPANATUBA, 233, BAIRRO: NOVO ALEIXO  
 CEP:69098-291, MANAUS-AM

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 EM 31.12.2019 E 31.12.2018  
 EXPRESSO EM R\$

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>31.12.2019</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVICOS</b>		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Servicos	R\$ 2.712.537,69	R\$ 2.653.185,30
(-) Deducoes de Tributos, Abatimentos e Devolucoes	-R\$ 455.578,16	-R\$ 450.681,25
<b>(=)RECEITA LIQUIDA</b>	<b>R\$ 2.256.959,53</b>	<b>R\$ 2.202.504,05</b>
<b>Custo dos Produtos, Mercadorias e Servicos</b>	<b>-R\$ 506.856,00</b>	<b>-R\$ 505.465,00</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 1.750.103,53</b>	<b>R\$ 1.697.039,05</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	-R\$ 120.000,00	-R\$ 105.000,00
Despesas com Vendas	-R\$ 11.600,00	-R\$ 10.500,00
Outras Despesas Gerais	-R\$ 10.000,00	-R\$ 5.000,00
	<b>-R\$ 141.600,00</b>	<b>-R\$ 120.500,00</b>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAIS ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.608.503,53</b>	<b>R\$ 1.576.539,05</b>
<b>(+)RESULTADO FINANCEIRO</b>		
Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -
(-)Despesas Financeiras	R\$ -	R\$ -
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(=)RESULTADO ANTES DAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 1.608.503,53</b>	<b>R\$ 1.576.539,05</b>
(-) Despesas com Contribuicao Social	-R\$ 310,00	-R\$ 30.301,00
(-) Despesas com Imposto de Renda Pessoa Juridica	-R\$ 65.600,00	-R\$ 61.527,00
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO (LUCRO)</b>	<b>R\$ 1.542.593,53</b>	<b>R\$ 1.484.711,05</b>

GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
 Fernanda Assunção Pantoja  
 Proprietária  
 CPF 940.206.392-72

Clesio Bezerra Garcia  
 Contador  
 CRC/AM:009496/0-1  
 CPF/MF:384.689.802-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047227 em 29/04/2020 da Empresa GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600078508 e protocolo 200163914 - 28/04/2020. Autenticação: 497376F3BE8FC33365153475EDC7856B76AAFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.391-4 e o código de segurança gBY Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**  
**CNPJ(MF)13.366.314/0001-54 NIRE 13600078508**  
**ENDEREÇO: RUA RIO CARAPANATUBA, 233, BAIRRO: NOVO ALEIXO**  
**CEP:69098-291, MANAUS-AM**

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>			
LÍQUIDEZ GERAL (LG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	+	$\frac{\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Exigível a Longo Prazo}}$
LÍQUIDEZ GERAL (LG) =	$\frac{2.477.252,00}{984.560,00}$	+	$\frac{952.000,00}{-}$
LÍQUIDEZ GERAL (LG) =	$\frac{3.429.252,00}{984.560,00}$	=	<b>3,48</b>

<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b>			
SOLVÊNCIA GERAL (SG) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$	-	$\frac{\text{Contas de Compensação}}{\text{Passivo Circulante}}$
SOLVÊNCIA GERAL (SG) =	$\frac{4.674.376,77}{984.560,00}$	-	$\frac{-}{-}$
SOLVÊNCIA GERAL (SG) =	$\frac{4.674.376,77}{984.560,00}$	=	<b>4,75</b>

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b>			
LÍQUIDEZ CORRENTE (LC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		
LÍQUIDEZ CORRENTE (LC) =	$\frac{2.477.252,00}{984.560,00}$	=	<b>2,52</b>

<b>NÍVEL DE RISCO</b>			
NÍVEL DE RISCO =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$		
NÍVEL DE RISCO =	$\frac{3.689.816,77}{984.560,00}$	=	<b>3,75</b>

<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>			
Grau de Endividamento =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	+	$\frac{\text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Contas de Compensação}}$
Grau de Endividamento =	$\frac{984.560,00}{4.674.376,77}$	+	$\frac{952.000,00}{-}$
Grau de Endividamento =	$\frac{1.936.560,00}{4.674.376,77}$	=	<b>0,41</b>

Manaus-AM 31 de dezembro de 2019

GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
 Fernanda Assunção Pantoja  
 Proprietária  
 CPF 940.206.392-72

Clesio Bezerra Garcia  
 Contador  
 CRC/AM: 009496/0-1  
 CPF/MF: 384.689.802-34



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

O presente LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL, possui 6 (seis) folhas numeradas do nº 1 ao 6, e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.366.314/0001-54, estabelecida à Rua Rio Carapanatuba, nº 233, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69098-291, Manaus – AM, Registrado na Junta Comercial sob nº 13600078508 de 10/10/2018.

Manaus, 31 de dezembro de 2019

GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI  
Fernanda Assunção Pantoja  
Proprietária  
CPF/MF 940.206.392-72

Clesio Bezerra Garcia  
Contador  
CRC/AM:009496/0-1  
CPF/MF:384.689.802-34





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.391-4	AME2000065914	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.689.802-34	CLESIO BEZERRA GARCIA
940.206.392-72	FERNANDA ASSUNCAO PANTOJA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, de NIRE 1360007850-8 e protocolado sob o número 20/016.391-4 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1047227, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.689.802-34	CLESIO BEZERRA GARCIA
940.206.392-72	FERNANDA ASSUNCAO PANTOJA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.206.392-72	FERNANDA ASSUNCAO PANTOJA
384.689.802-34	CLESIO BEZERRA GARCIA

Manaus, quarta-feira, 29 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/016.391-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047227 em 29/04/2020 da Empresa GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600078508 e protocolo 200163914 - 28/04/2020. Autenticação: 497376F3BE8FC33365153475EDC7856B76AAFC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.391-4 e o código de segurança gBYY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

  
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARO que a empresa GRIFON ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 13.366.314/0001-54 e inscrição Municipal n. 13739701, estabelecida no endereço: Rua Rio Carapanatuba, 233, Novo Aleixo, Bairro: Novo Aleixo CEP: 69098-291, Manaus-AM, DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

<b>NOME ÓRGÃO/EMPRESA</b>	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM/AGENTE DE PORTARIA(AV. ANDRE ARAUJO, S/N, ALEIXO)	12 MESES	R\$ 888.519,96
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM/JARDINAGEM (AV. ANDRE ARAUJO, S/N, ALEIXO)	12 MESES	R\$ 598.605,87
AMAZONAS GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A (RUA TITO BITENCOUT, 142, SÃO FRANCISCO)	12 MESES	334.050,00
MPF PROCURADORIA DA REPUBLICA NO AMAZONAS-ADM ( AV ANDRE ARAUJO, 358, ALEIXO)	12 MESES	403.638,10
MPF PROCURADORIA DA REPUBLICA NO AMAZONAS-MESSAGEIRIA ADM ( AV ANDRE ARAUJO, 358, ALEIXO)	12 MESES	112.612,33
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA (AV. 7 DE SETEMBRO, 1975, CENTRO)	12 MESES	420.976,44
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO 9AV ANDRE ARAUJO, 140, ALEIXO)	12 MESES	61.494,96
<b>TOTAL DOS CONTRATOS</b>		<b>2.819.897,66</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		\$ 3.689,816,77
<b>1/12 dos contratos</b>		R\$ 234.991,47

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

a) Declaro que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido.

Fórmula de cálculo:


$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1 \quad \frac{\text{R\$ } 3.689.816,77 \times 12}{2.819.897,66} = 15,70$$

b) Declaro que a variação do percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta não é superior a 10%.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = \frac{(\text{R\$ } 2.712.537,69 - 2.819.897,66) \times 100}{2.712.537,69} = 3,96\%$$

Manaus, 18 de maio de 2020



GRIFON ENGENHARIA LTDA  
Fernanda A. Panteja  
Administradora  
CRA 1-10521

## DECLARAÇÃO DE NÃO-VISTORIA

Declaro conhecer e compreender o conteúdo do Pregão n.º 22/2020 que tem por objeto a prestação continuada de serviços de ascensorista para exercer as atividades nos elevadores das edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

Declaro que aceito os termos da Administração e firmo o comprometimento de observá-los integralmente.

Declaro ainda, ter conhecimento das condições locais dos serviços a serem prestados, comprometendo-me com as obrigações que regem essa licitação, não encontrando nelas qualquer impedimento à execução do objeto e assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Empresa: GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ (MF):13.366.314/0001

Telefone: 92-4102-4401/99165-7765

Endereço: Rua Amélia Rates Nº 04, Bairro: Novo Aleixo

CEP: 69058-295

E-Mail: [grifonengenharia@gmail.com](mailto:grifonengenharia@gmail.com)

Manaus- AM, 24 de setembro de 2020



GRIFON ENGENHARIA LTDA  
Fernanda A. Panteja  
Administradora  
CRA 1-10521

## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI declara que possui escritório instalado à Rua Amélia Rates Nº 04, Bairro: Novo Aleixo CEP: 69058-295 dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

Manaus, 24 de setembro de 2020



GRIFON ENGENHARIA LTDA  
Fernanda A. Panteja  
Administradora  
CRA 1-10521



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 13.366.314/0001-54, com sede na Rua Rio Carapanatuba, nº 233, Novo Aleixo, CEP 69.098-29, Manaus-AM, executa neste **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** inscrito no CNPJ/MF sob o N° 04.301.769/0001-09 os Serviços Especializados em Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/09/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. A prestação dos serviços de jardinagem são executados por 9 (nove) jardineiros e 1 (um) supervisor, com responsabilidade técnica da administradora Fernanda Assunção Pantoja CRA/AM 1-10521, cumprindo de modo satisfatório todas as cláusulas existentes no contrato com excelente nível de atendimento.

Desta forma declaro que os serviços estão sendo executados dentro dos parâmetros técnicos exigidos, não existindo fatos que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

Manaus, 17 de novembro de 2017



MARCELO CORRÊA DE MELLO

FISCAL DO CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015 – FUNJEAM**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, através do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/02/2014, sob o nº 471048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pará, nº 865, Sala 12, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pelo Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0994135-5SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 384.689.802-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2017/08302-TJ, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de forma contínua dos serviços de Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses**, a contar de **25 de setembro de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.858,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 115.434,12 (Cento e quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01271, de 21/08/2017, no valor de **R\$ 92.347,29 (Noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional: 6 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

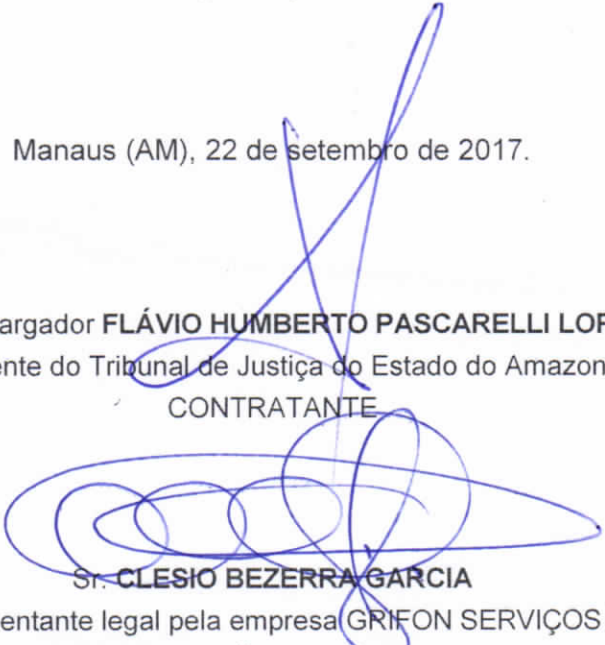


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 22 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

  
Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**  
Representante legal pela empresa GRIFON SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome: 

RG.: 256009

RG.: 13173766



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 13.366.314/0001-54, com sede na Rua Rio Carapanatuba, n° 233, Novo Aleixo, CEP 69.098-29, Manaus-AM, executa neste **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF 04.301.769/0001-09, os Serviços Especializados em Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos há 3 (três) anos, desde 2015. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. A prestação dos serviços de jardinagem são executados por 13 (treze) jardineiros e 1 (um) encarregado, com responsabilidade técnica da administradora Fernanda Assunção Pantoja CRA/AM 1-10521, cumprindo de modo satisfatório todas as cláusulas existentes no contrato com excelente nível de atendimento.

Desta forma declaro que os serviços estão sendo executados dentro dos parâmetros técnicos exigidos, não existindo fatos que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

Manaus 08 de Fevereiro de 2019

Carol Ale Franco  
Fiscal do Contrato Administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-FUNJEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL, DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140–TJ/AM e inscrito no CPF/MF nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/02/2014, sob o nº 471048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Rio Carapanatuba, 233, Novo Aleixo, CEP 69098-291, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 18877150-5SSP-AM e inscrita no CPF/MF sob nº 940.206.392-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2018/021732-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de forma contínua dos serviços de jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências da **CONTRATANTE**, bem como a **inserção do subitem 19.10, na Cláusula Décima Nona, que versa sobre o reajustamento dos insumos**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

[...]

**19.10. Para os insumos de mão-de-obra e insumos diversos relativos à execução dos serviços, a periodicidade de reajuste do valor do presente Contrato também será anual, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, constados da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **25 de janeiro de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.994,53 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 551.934,36 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00012, de 02/01/2019, no valor de **R\$ 515.138,73 (Quinhentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 22 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

Sra. **FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**  
Representante legal da empresa Grifon Serviços de Administração de Obras Ltda.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 13.366.314/0001-54, com sede na Rua Rio Carapanatuba, nº 233, Novo Aleixo, CEP 69.098-29, Manaus-AM, **executa neste TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E SEUS ANEXOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 04.301.769/0001-09 os Serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/06/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. A prestação dos serviços são executados por 25 (vinte e cinco) agentes de portaria e 1 (um) supervisor, com responsabilidade técnica da administradora Fernanda Assunção Pantoja CRA/AM 1-10521, cumprindo de modo satisfatório todas as cláusulas existentes no contrato com excelente nível de atendimento.

Desta forma declaro que os serviços estão sendo executados dentro dos parâmetros técnicos exigidos, não existindo fatos que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

Manaus, 17 de novembro de 2017

  
MARCELO CORREA DE MELLO

fiscal do Contrato



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-FUNJEAM**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016-FUNJEAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 06/02/2014, sob o nº 471048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pará, nº 865, Sala 12, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pelo Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0994135-5SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 384.689.802-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/0700 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM**, cujo objeto é a relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **13 de junho de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 864.903,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais, e oitenta e quatro centavos)**, desembolso mensal estimado em **R\$ 72.075,32 (setenta e dois mil, e setenta e cinco reais, e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00762**, de 22/05/2018, no valor de **R\$ 475.697,10 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais, e dez centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

Manaus/AM, 29 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

  
Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**

Representante Legal da empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
SECRETARIA ESTADUAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Rua São Carapanatuba, n.º 233, Bairro Novo Aleixo, CEP 69098-291, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, presta à **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, registrada sob o CNPJ nº 26.989.715/0008-89, no endereço Avenida André Araújo, 358, Adrianópolis, em Manaus/AM, conforme contrato 11/2017, os serviços de Apoio Administrativo nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (Sede e Anexo), em regime de execução indireta, empreitada por preço global, instruído pelo Procedimento Administrativo n.º 1.13.000.001422/2017-45, desde a data de 07 de Agosto de 2017, estando aditivado até a data de 06 de Agosto de 2019.

Os postos de serviço estão contratados atualmente conforme as condições e quantitativos abaixo, ao preço mensal de **R\$ 30.991,08** (Trinta mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), perfazendo o valor projetado nos próximos doze meses de **R\$ 371.892,96** (Trezentos e setenta e um, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Item	Posto	Quant.	Unitário	Valor Mensal
1	Apoio Administrativo	12	R\$ 2.582,59	R\$ 30.991,08
Total mês				

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 23 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE:

Flávia Manarte Hanna  
Secretária Estadual da PR/AM

Maria Alba de Oliveira Alves Cativo  
Chefe do Setor de Gestão Documental



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00037178/2018 DOCUMENTO DIVERSO**

---

Signatário(a): **FLAVIA MANARTE HANNA**

Data e Hora: **23/08/2018 16:49:06**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **MARIA ALBA DE OLIVEIRA ALVES CATIVO**

Data e Hora: **23/08/2018 16:49:46**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4307AEB7.46680482.12E46F4F.A7550752



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (Sede e Anexo), NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada por seu Secretário Estadual Substituto, Sr. **GABRIEL RAPOSO DA CÂMARA AULER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.029.712-87, RG 1761672-7 (SSP/AM), designado por meio da Portaria PR/AM 382, de 30.12.2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP** (CNPJ n. 13.366.314/0001-54), estabelecida na rua Rio Carapanatuba, n. 233, bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-291, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**, portadora do RG nº 18877150, expedida pela SSP/AM, registrada no CPF sob o nº 940.206.392-72, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 1.13.000.000935/2017-32, 1.13.000.001422/2017-45, 1.13.000.001497/2017-26 e 1.13.000.000556/2018-20, resolvem aditivar o Contrato nº 11/2017, efetivado para contratar empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017- referente à prestação de serviços de Apoio Administrativo, para atender a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, tem por objeto:

(a) prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, de **07/08/2018** à **06/08/2019**;

(b) alterar o valor, face a exclusão dos custos não renováveis, bem como da inclusão da CCT/2018 da categoria.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A cláusula Sexta e a Sétima do Contrato n. 11/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

### ***CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA***

*6.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, de 07/08/2018 até 06/08/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

### ***CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO***

*O preço mensal total dos serviços ora contratados é de R\$ 30.991,08 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 371.892,96 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), durante 12 meses.*

Grupo 01					
Item	Especificações	Quantidade de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	Apoio Administrativo	12	R\$ 2.582,59	R\$ 30.991,08	R\$ 371.892,96

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RETROATIVO**

A Contratada fará jus ao valor retroativo à 01/01/2018, data em que passou a vigorar o novo piso salarial da categoria, conforme Convenção Coletiva, no montante de **R\$ 725,23** (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), por mês, até o dia 06/08/2018, perfazendo valor total de **R\$ 5.221,65** (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em cópia eletrônica e assinado digitalmente pelas partes e testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

Assinatura digital

**GABRIEL RAPOSO DA CÂMARA AULER**  
Secretário Estadual Substituto da PR/AM

**CONTRATADA:**

Assinatura digital

**FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: Beatriz Simões Tavares	Assinatura digital
CPF: 719.974.742-04	

Nome: Marcos Augusto da Silva Santos	Assinatura digital
CPF: 436.501.122-72	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00021512/2018 TERMO ADITIVO**

.....  
Signatário(a): **GABRIEL RAPOSO DA CAMARA AULER**

Data e Hora: **23/05/2018 15:37:17**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **MARCOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS**

Data e Hora: **23/05/2018 15:37:50**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**

Data e Hora: **23/05/2018 15:37:36**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **BEATRIZ SIMOES TAVARES**

Data e Hora: **23/05/2018 15:38:46**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 419DC596.09F3B016.3CD3D42D.57E7C550



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
SECRETARIA ESTADUAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Rua São Carapanatuba, n.º 233, Bairro Novo Aleixo, CEP 69098-291, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, presta à **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, registrada sob o CNPJ nº 26.989.715/0008-89, no endereço Avenida André Araújo, 358, Adrianópolis, em Manaus/AM, conforme contrato 09/2017, os serviços de Mensageiria nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (Sede e Anexo), em regime de execução indireta, empreitada por preço global, instruído pelo Procedimento Administrativo n.º 1.13.000.001069/2017-01, desde a data de 19 de Junho de 2017, estando aditivado até a data de 18 de Junho de 2019.

Os postos de serviço estão contratados atualmente conforme as condições e quantitativos abaixo, ao preço mensal de **R\$ 9.054,92** (nove mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor projetado nos próximos doze meses de **R\$ 108.659,04** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Item	Posto	Quant.	Unitário	Valor Mensal
1	Mensageiros, 44horas semanais.	4	R\$ 2.263,73	R\$ 9.054,92
Total mês				

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 23 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Flávia Manarte Hanna  
Secretária Estadual da PR/AM

\_\_\_\_\_  
Clara de Assis Matos da Silva  
Coordenadoria Jurídica e de Documentação da  
PR/AM.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00037180/2018 DOCUMENTO DIVERSO**

---

Signatário(a): **FLAVIA MANARTE HANNA**

Data e Hora: **23/08/2018 16:49:06**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **CLARA DE ASSIS MATOS DA SILVA**

Data e Hora: **23/08/2018 16:44:17**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F23DDEA1.C935047F.65D3F761.B3918177

OFICIO Nº 023

À  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
Manaus-AM


PR-AM-00012126/2018

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 09/2017

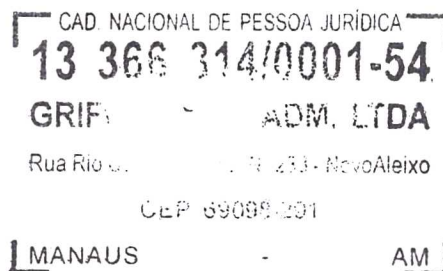
Ilustríssimo(a),

**GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 13.366.314/0001-54 devidamente qualificada nos autos do processo administrativo e carta contratual de nº 09/2017, que tem como objeto a prestação de Serviços de Mensageria nas Dependências da Procuradoria da Republica no Estado do Amazonas, vem mui respeitosamente entregar 2 (duas) cópias assinadas do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato.

Manaus, 12 de abril de 2018



Fernanda A. Pantoja  
CRA/AM 1-10521





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada por seu Secretário Estadual Substituto, Sr. **GABRIEL RAPOSO DA CÂMARA AULER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.029.712-87, RG 1761672-7 (SSP/AM), designado por meio da Portaria PR/AM 382, de 30.12.2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP** (CNPJ n. 13.366.314/0001-54), estabelecida na rua Rio Carapanatuba, n. 233, bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-291, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**, registrada no CPF sob o nº 940.206.392-72, procuradora da empresa, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos n.º 1.13.000.002265/2016-12, 1.13.000.0001069/2017-01 1.13.000.000555/2018-85, resolvem aditivar o Contrato nº 09/2017, efetivado para contratar empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017- referente à prestação de serviços messageiria, para atender a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, tem por objeto:

(a) prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, de **19/06/2018** à **18/06/2019**;

(b) alterar o valor dos postos, face a exclusão dos custos não renováveis, bem como da inclusão da CCT/2018 da categoria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula Sexta e a Sétima do Contrato n. 01/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

*6.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, de 19/06/2018 até 18/06/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

*O preço mensal total dos serviços ora contratados é de R\$ 9.054,92 (nove mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 108.659,04 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), durante 12 meses.*

Grupo 01						
Item	Especificações	Jornada	Quantidade de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	Mensageiros	44 horas semanais	04	R\$ 2.263,73	R\$ 9.054,92	R\$ 108.659,04

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RETROATIVO

A Contratada fará jus ao valor retroativo à 01/01/2018, data em que passou a vigorar o novo piso salarial da categoria, conforme Convenção Coletiva, no montante de **R\$ 217,12** (duzentos e dezessete reais e doze centavos), por mês, até o dia 18/06/2018, perfazendo valor total de **R\$ 1.215,87** (um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus, 11 de Abril de 2018.

CONTRATANTE:

  
GABRIEL RAPOSO DA CÂMARA AULER  
Secretário Estadual Substituto da PR/AM

CONTRATADA:

  
FERNANDA ASSUNÇÃO RANTOUJA  
Representante legal da empresa

*Rosa Ireni Alves Travassos*  
7ª TABELIÃO DE NOTAS  
Escrevente Autorizada




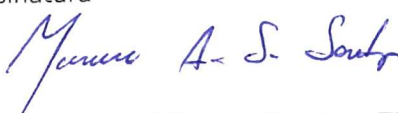
7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - BEP. JULIANA DE SÁ FIORETTI  
Av. Carolina Roquima, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611 3610  
site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FERNANDA ASSUNÇÃO RANTOUJA,  
Dou fé Em Testemunho da Verdade Emitido por ROSA IRENI ALVES  
TRAVASSOS - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TJ-AM REC FIR000451JNU9MFJZXRWP4317. Data/Hora: 11/04/2018 10:20:36  
TOTAL R\$ 6,00  
Válida em: cidadeo.portaiseloam.com.br.

*Rosa Ireni Alves Travassos*  
Escrevente Autorizada

Testemunhas:

Nome: <i>Beatriz Simões Lourenço</i>	Assinatura: 
CPF: <i>719.974.742-04</i>	

Nome: <i>MARCOS AUGUSTO DA S. SANTOS</i>	Assinatura: 
CPF: <i>436.501.122-72</i>	

**1. DADOS DO CONTRATO:**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 689/OC/2016 (LICITAÇÃO Nº 030/PRE/2016)

**CONTRATANTE:** AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A

**CONTRATADA:** GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2016

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 299.500,29

**PRAZO DE MOBILIZAÇÃO:** 15 DIAS 15/06/2016 A 30/06/2016

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES 15/06/2016 A 15/06/2017

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 MESES 15/06/2016 A 15/08/2017

<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>RAYMUNDO EDUARDO DA C. ALVES</b>	<b>HARNALDO F. DE VASCONCELOS</b>
			<b>CLESIO BEZEERA GARCIA</b>	

**2. DADOS DA CONTRATADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

**CNPJ:** 13.366.314/0001-54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.343.434-0

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 13739701

**PORTE DA EMPRESA:** LIMITADA

**ENDEREÇO:** RUA RIO CARAPANATUBA, 233 – BAIRRO: NOVO ALEIXO

**CEP:** 69098-291

**CIDADE:** MANAUS

**ESTADO:** AMAZONAS

**3. DADOS DA CONTRATANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A

**CNPJ:** 17.957.780/0001-65

**ENDEREÇO:** RUA TITO BITENCOURT, Nº 142 BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69079-040

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AMAZONAS

**GESTOR CONTRATO: PAULO SERGIO CAVALCANTE DA SILVEIRA**

TÍTULO PROFISSIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF.: 385.240.902-00

**FISCAL CONTRATO: JOAO BOSCO DA SILVA GONCALVES**

TÍTULO PROFISSIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V

CPF.: 263.307.092-20

**DEPARTAMENTO GESTOR: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS - FSI**

GERENTE: RAYMUNDO EDUARDO CRUZ ALVES

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

CPF.: 519.300.802 - 04

**4. DO OBJETO CONTRATADO:**

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA POR INTERMÉDIO DE FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA (POSTOS DE TRABALHO) DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, NO ÂMBITO DOS ALMOXARIFADOS, LOCALIZADOS, NA CIDADE DE MANAUS-AM E MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – BALBINA, DA AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

**DETALHES DO OBJETO EXECUTADO:**

FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) AUXILIARES DE ALMOXARIFE.

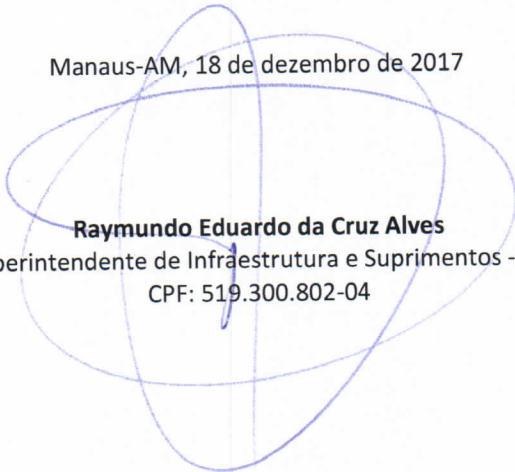
**SANÇÕES APLICADAS:**

NADA CONSTA

**5. PARECER FINAL:**

Diante das informações descritas na Confirmação de Serviço(s) Executado(s) – CSE fornecida pela área gestora (FSI) do contrato e no corpo deste **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, CONSIDERAMOS satisfatória a performance da empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, visto que a mesma executou até 15/06/2017 o objeto contratual de acordo com as condicionantes técnicas e comerciais exigidas, sem cometer atos que desabonassem a sua conduta perante a nossa administração.

Manaus-AM, 18 de dezembro de 2017

  
**Raymundo Eduardo da Cruz Alves**  
Superintendente de Infraestrutura e Suprimentos - FSI  
CPF: 519.300.802-04

Versão 1.0

PROCESSO:  
N.º 030/PRE/2016



**Eletrobras**  
Amazonas GT

## 2º TERMO ADITIVO CT 689/OC/2016



**INDICE**

1	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:.....	3
2	CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DESTE TERMO ADITIVO:.....	3
3	CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:.....	3
4	CLÁUSULA QUARTA – DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA:.....	4
5	CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:.....	4
6	CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:.....	4

*Flavio*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO, NA FORMA  
E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida na Rua Tito Bittencourt, nº 142, São Francisco – Manaus/AM, representada na forma de seu estatuto pelo(s) gerente(s), superintendente(s) e/ou diretor(es), no final nomeado(s) e assinado(s).

**CONTRATADA:** GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, empresa de grande porte, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.366.314/0001-54, Inscrição Estadual nº 05.343.434-0, Inscrição Municipal nº 13739701, localizada na Rua Rio Carapanatuba, nº 233 -Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.098-291, Cidade de Manaus/AM, telefone (92) 3877-3747 / 99375-5779, representada pelo Sr. Clesio Bezerra Garcia, portador do CPF n.º 384.689.802-34, e-mail: clesio966@gmail.com.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, que é regido pela Lei n.º 8.666 /1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520 /2002 e Decreto nº. 5.450/2005, e as seguintes Cláusulas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, NO ÂMBITO DOS ALMOXARIFADOS, LOCALIZADOS NA CIDADE DE MANAUS-AM E MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – BALBINA, DA AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DESTES TERMO ADITIVO:**

➤ **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM APOORTE FINANCEIRO.**

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

ESTA CLÁUSULA PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRACITADO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM APOORTE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 315.934,80 (TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA DAR COBERTURA AO NOVO PERÍODO PRETENDIDO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE ART 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, CONFORME A SEGUIR:**

- **TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO DE 15/06/2018 PARA 15/06/2019.**
- **TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO DE 15/08/2018 PARA 15/08/2019.**



**4 CLÁUSULA QUARTA – DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

ESTA CLÁUSULA PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A QUALQUER MOMENTO ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPATILHADOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS, COM OBJETIVO DE CENTRALIZAR E PADRONIZAR A EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS, BASTANDO PARA TANTO QUE A CONTRATANTE COMUNIQUE À CONTRATADA SUA INTENÇÃO POR ESCRITO E COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, COM BASE NO INCISO II, DO ART. 79 DA LEI FEDERAL 8.666 /1993.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

O RECURSO ESTÁ DEFINIDO NO ORÇAMENTO DA AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A, NAS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES CONTÁBEIS:

RC: 3166/2018 ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA FPC: 95/2018

UG	PROG	PROJ	UA	CONTA	NG
3110	0000	000000	830200	610540801069	0869

**6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

PERMANECEM VÁLIDAS E INALTERADAS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO SUPRACITADO, QUE NÃO CONFLITAREM COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

**HISTÓRICO**

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	299.500,29
<b>1º TERMO APOSTILAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.</li></ul>	0,00
<b>2º TERMO APOSTILAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>SUBSTITUIÇÃO DOS GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.</li></ul>	0,00
<b>1º TERMO ADITIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.</li></ul>	299.500,29
<b>3º TERMO APOSTILAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>PRIMEIRA REACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.</li></ul>	24.099,62
<b>2º TERMO ADITIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.</li></ul>	315.934,80







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.928/0005-33, situado na Avenida Sete de Setembro nº 1975, Bairro Centro, CEP: 69020-120, Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob nº **13.366.314/0001-54**, situada na Rua Rio Carapanatuba nº 238, Novo Aleixo – Manaus/AM, presta os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 10/2017 (Pregão Eletrônico nº 00014/2017 UASG nº 158445) desde a data de 07 de agosto de 2017, conforme tabela:

GRUP	ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	QUANTIDA	REGIME DE
01	01	Recepcionista	07h às 12h e 14h às 17h	01	44 Horas Semanais
			08h às 12h-(Sábados)		
			12h às 15h e 17h às 22h	01	
	02	Recepcionista	12h às 16h-(Sábados)		
			08h às 12h e 13h às 17h	01	
			08h às 12h-(Sábados)		
			07h às 12h e 13h às 16h	01	
			07h30min às 11h e 12h às 16h30min	01	
			08h às 12h e 13h às 17h	03	
			08h às 11h e 12h às 17h	01	
09h às 13h e 14h às 18h	01				
11h às 15h e 16h às 20h	01				
40 Horas Semanais					
03	05	Auxiliar de Almoxtarifado	08h às 12h e 13h às 17h	03	40 Horas Semanais

Atestamos que tal serviço está sendo executado neste Campus Manaus Centro do IFAM satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone a sua conduta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS CENTRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS

Manaus, 22 de novembro de 2019.

WF

Williamis da Silva Vieira  
Diretor de Administração e Planejamento  
Telefone: (92) 3621-6703 / 6786  
E-mail: dapcmc@ifam.edu.br

WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA  
Secretaria de Administração e Planejamento  
PORTARIA Nº 045-6786/2019, de 23/03/2019.



**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**  
**PROCESSO Nº 23042.000769/2017-93**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 (CMC)**  
**CONTRATO Nº 10/2017 (CMC)**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO a Diretora Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo em vista a Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, resolvem **prorrogá-lo**, de acordo com o Art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Primordial nº 10/2017, conforme a Cláusula Terceira, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **07.08.2018 a 06.08.2019**.

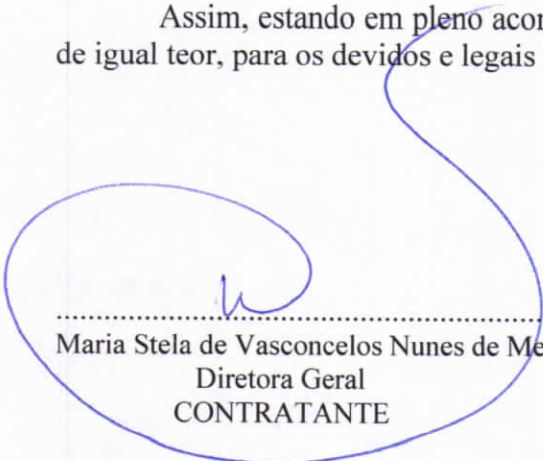
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme a Cláusula Oitava, item 8.3, que assim dispõe que caso o contrato seja renovado ou repactuado, a garantia deverá ser renovada e, se for o caso, reforçada, sempre correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado. Dessa forma, a contratada prestará garantia no valor de R\$ R\$ 20.531,41 ( vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5,0% (cinco por cento) de seu valor atual total, no prazo de 10 dias úteis, a partir da assinatura deste termo, a qual deverá ter validade até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do Contrato Primordial continuam inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo às partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 26 de julho de 2018.

  
.....  
Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello  
Diretora Geral  
CONTRATANTE

  
.....  
CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005079410**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 19/08/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, residente na RUA RIO CARAPANATUBA N 233, , NOVO ALEIXO, CEP: 69098-291, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 13.366.314/0001-54. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**005079410**

